



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 175 /2024

**“Institui a “Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa Com Deficiência”, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril.**

### **A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:**

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Maracanaú, a “Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa com Deficiência”, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril.

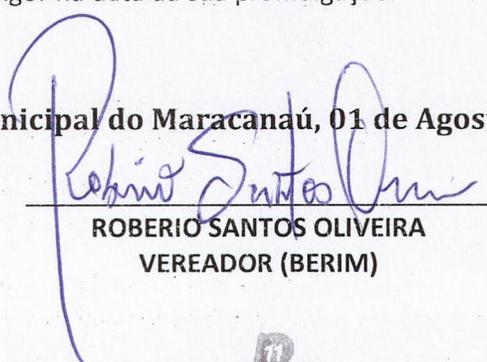
**Parágrafo único.** A Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa com Deficiência passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Maracanaú.

**Art. 2º** Na Semana de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa com Deficiência poderão ser realizados seminários, workshops, palestras e outros eventos que promovam e valorizem a importância da educação inclusiva, através de ações do poder Executivo, Legislativo, das cooperativas e/ou órgãos que representam o setor.

**Art. 3º** Fica a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante essa Semana, podendo estabelecer parcerias com a iniciativa privada para a organização das ações previstas nesta Lei.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 01 de Agosto de 2024

  
ROBERIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)

**APROVADO**

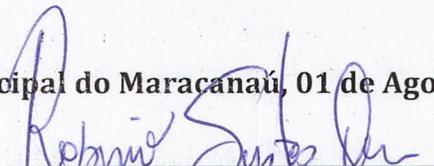


Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## JUSTIFICATIVA

O vereador ROBERIO SANTOS, integrante da Bancada do PARTIDO PROGRESSISTAS, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que instituída, no Município de MARACANAÚ, a “Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa com Deficiência”, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril. A presente proposição legislativa tem por objetivo instituir a Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa com Deficiência, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril. O dia 14 de abril é considerado o Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva, data instituída pelo Sistema Conselhos de Psicologia, desde 2004, com objetivo de mobilizar as psicólogas e os psicólogos na defesa de políticas construídas em favor da inclusão escolar. Como se sabe, o art. 205 da Constituição brasileira estabelece que: 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Ora, como se infere do dispositivo constitucional supracitado, a educação é direito subjetivo de TODOS e dever do Estado. O Brasil é signatário da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa com Deficiência, que foi celebrada na Guatemala e que enfatiza a primazia da educação inclusiva, objetivando a prevenção e a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com necessidades especiais. No ano de 1994, foi celebrada a Conferência Mundial sobre as Necessidades Educativas Especiais: Acesso a Qualidade, na qual foi aprovada a Declaração de Salamanca, da qual o Brasil também é signatário, que visou ratificar a Declaração Universal dos Direitos Humanos a fim de garantir a todos o direito à escola. Apesar dos diplomas internacionais supracitados, o poder público deve instituir veículos de democratização do debate da educação inclusiva com o fim de aprimorar o sistema educacional, eliminando o preconceito e informando todos os envolvidos no processo de garantia da educação às pessoas com deficiência. Por conseguinte, diante do relevante interesse público que reveste a matéria, apresentamos o presente Projeto e contamos com os nobres pares para seu regular prosseguimento e aprovação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 01 de Agosto de 2024

  
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)



**APROVADO**